

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
425ª/04ª Reunião da Câmara de Fiscalização
ATA DA 425ª/04 - QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA DE
FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2025, EM
FORTALEZA-CE.

1 Às dez horas e trinta minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e
2 cinco, pelo sistema eletrônico de reuniões em nuvem Zoom, ocorreu a quarta Reunião
3 de Câmara de Fiscalização cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice presidente de
4 Fiscalização, Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento, CRCCE-016079/O.
5 Estiveram presentes os Conselheiros: Tânia Martins Ferreira da Silva, CRCCE-
6 022940/O; Solania Pessoa Veras, CRCCE-023658/O, Danyelle Kelvia Ferreira
7 Damasceno, CRCCE-020542/O; Francisco Ronney Araujo Zuza, CRCCE-027211/O,
8 bem como a Coordenadora da Fiscalização, Elen Klezevski Pimentel. Foram distribuídos
9 processos a conselheiros efetivos e suplentes, de forma a dar celeridade no julgamento
10 de processos. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **PROCESSOS**
11 **ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO, NO PRAZO CONCEDIDO PARA**
12 **APRESENTAÇÃO DA DEFESA, POR MEIO DE DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA,**
13 **NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO I DA RES. CFC Nº 1.603/20. PROCESSO nº:**
14 **2022/009210: CRCPF-010946/K:** Exercer atividades privativas de profissional da
15 Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como
16 sócio de organização contábil. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
17 **PROCESSO nº: 2022/009211:, CRCPJ-100849/K:** Explorar atividades contábeis através
18 de organização contábil, sem registro cadastral no CRCCE e falta de estruturação legal.
19 Art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **PROCESSO**
20 **RELATADO PELO CONSELHEIRO LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO**
21 **NASCIMENTO. Processo nº 2025/009717 - CRCCE-003715/O** - Organização, CNAE-
22 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE e CNAE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE
23 CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA, constituída para explorar
24 atividades contábeis, sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15 do DL n.º 9.295/1946,
25 c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. Parecer no
26 sentido de arquivar o processo considerando que restou comprovada a regularização da
27 infração no prazo concedido para apresentação da defesa e/ou recurso, em consonância
28 com o Art. 44 da Resolução CFC nº. 1.603, de 22 de outubro de 2020. Decisão:
29 aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, o Conselheiro Luiz Rodrigo Ferreira
30 Gomes do Nascimento, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze
31 horas do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. A presente ata foi
32 redigida por mim, Morgana Feijó da Gama, que a assino após sua aprovação,
33 juntamente com o Vice-Presidente de Fiscalização e pelos demais Conselheiros.
34 CT LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
35 CT TÂNIA MARTINS FERREIRA DA SILVA
36 CT SOLANIA PESSOA VERAS
37 CT FRANCISCO RONNEY ARAUJO ZUZA
38 CT DANYELLE KELVIA FERREIRA DAMASCENO
39 CT ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL
40 CT MORGANA FEIJÓ DA GAMA
41 Fortaleza, 05 de maio de 2025.